

Esclarecimento para certame licitatório TP 1810.04/2019

Setor de Licitação - Acaraú

Ter, 12/11/2019 17:38

Para: diego_beirario@hotmail.com <diego_beirario@hotmail.com>

Boa tarde Sr. Diego Brito,



No dia 11 de novembro de 2019 abrimos no município de Acaraú/CE certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 1810.04/2019 - PAVIMENTAÇÃO. Ao analisarmos os documentos percebemos que o senhor foi indicado como engenheiro competente de duas empresas concorrentes. Neste caso, em concordância com o exigido no Item 4, subitem 4.2.5.1, "é vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de um licitante, caso seja constatado, o mesmo deverá optar por uma delas". Entramos em contato com umas das empresas para solicitarmos uma forma de contactá-lo e nos disseram o seu e-mail. Diante deste fato, faz-se necessário que o senhor decida pela empresa: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou pela empresa: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Aguardamos sua decisão.

Att:

Flávia - Presidente da CPL de Acaraú/CE



RE: Esclarecimento para certame licitatório TP 1810.04/2019

Diego Brito <diego_beirario@hotmail.com>

Ter, 12/11/2019 17:42

Para: Setor de Licitação - Acaraú <licitaacarau@hotmail.com>

Boa tarde, conforme edital, decido pela empresa JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Atenciosamente,

Diego de Brito

Engenheiro Civil - CREA 51998-D / CE

Mestrando em Geotecnia

Universidade Federal do Ceará-UFC

(85) 9 9713-0755

De: Setor de Licitação - Acaraú <licitaacarau@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2019 16:38

Para: diego_beirario@hotmail.com <diego_beirario@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimento para certame licitatório TP 1810.04/2019

Boa tarde Sr. Diego Brito,

No dia 11 de novembro de 2019 abrimos no município de Acaraú/CE certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 1810.04/2019 - PAVIMENTAÇÃO. Ao analisarmos os documentos percebemos que o senhor foi indicado como engenheiro competente de duas empresas concorrentes. Neste caso, em concordância com o exigido no Item 4, subitem 4.2.5.1, "é vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de um licitante, caso seja constatado, o mesmo deverá optar por uma delas". Entramos em contato com umas das empresas para solicitarmos uma forma de contactá-lo e nos disseram o seu e-mail. Diante deste fato, faz-se necessário que o senhor decida pela empresa: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou pela empresa: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Aguardamos sua decisão.

Att:

Flávia - Presidente da CPL de Acaraú/CE